



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.429

João Pessoa - Sábado, 27 de Janeiro de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 833 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RÉGIA MARIA EMERENCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 137.764-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dagmar Mendonça Limeira, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11045

Portaria nº 834 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, RÉGIA MARIA EMERENCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 137.764-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dagmar Mendonça Limeira, Padrão A-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do correspondente a 90% Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11045

Portaria nº 835 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 133.935-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13107

Portaria nº 836 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 133.935-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13107

Portaria nº 837 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CÉU GOMES, matrícula nº 54.422-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13188

Portaria nº 838 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DO CÉU GOMES, matrícula nº 54.422-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, CEPES, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13188

Portaria nº 839 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA GUIA SANTOS SILVA, matrícula nº 131.598-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13079

Portaria nº 840 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DA GUIA SANTOS SILVA, matrícula nº 131.598-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13079

Portaria nº 841 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA CORREIA LUIZ, matrícula nº 89.702-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, na cidade de Campina Grande.

UPG: 1 UTB: 13151

Portaria nº 842 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DE FATIMA CORREIA LUIZ, matrícula nº 89.702-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 843 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SANDRA DE FATIMA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 128.807-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, na cidade de Campina Grande.

UPG: 1 UTB: 13151

Portaria nº 844 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, SANDRA DE FATIMA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 128.807-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 845 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS NEVES BRITO ARAÚJO, matrícula nº 111.261-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, na cidade de Campina Grande.

UPG: 1 UTB: 13151

Portaria nº 846 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DAS NEVES BRITO ARAÚJO, matrícula nº 111.261-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13005

Portaria nº 851 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEMAR ELIAS DA SILVA, matrícula nº 137.486-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 852 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JOSEMAR ELIAS DA SILVA, matrícula nº 137.486-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha-CEPES, Padrão B-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 853 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JUVAILDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.830-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 854 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JUVAILDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.830-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha-CEPES, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-4, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG:200 UTB: 11025

Portaria nº 857 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANGELA LÚCIA MADRUGA DE QUEIROZ, matrícula nº 81.469-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Pedro II, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11006

Portaria nº 858 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ANGELA LÚCIA MADRUGA DE QUEIROZ, matrícula nº 81.469-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Pedro II, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11006

Portaria nº 859 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, HELOINA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 84.816-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Pedro II, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11006

Portaria nº 860 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, HELOINA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 84.816-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Pedro II, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11006

Portaria nº 863 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariouficial@uniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JULIA MICHEL HABIB EL KHOURY, matrícula nº 85.598-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13005

Portaria nº 864 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JÚLIA MICHEL HABIB EL KHOURY, matrícula nº 85.598-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 001 UTB: 13005

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA N ° 001/2007-GP João Pessoa, 11 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº. 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**Considerando** o disposto no Art. 3º do Decreto Nº 27.972, de 04 de janeiro de 2007,  
**RESOLVE**:

**Art.1º** Ficam exonerados ou dispensados os atuais ocupantes de cargos comissionados ou de funções gratificadas constantes no Anexo I, do presente Ato.

**Art.2º** Os servidores investidos nos cargos constantes no Anexo II e exonerados ou dispensados, nos termos do Art 1º deverão responder por suas atividades, desenvolvidas neste Órgão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com a alteração do Parágrafo 1º do Decreto nº. 27.977, de 23 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de janeiro de 2007.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
TEMÍSTOCLES BARBOSA CABRAL  
PRESIDENTE

Publicado no dia 24/01/2007 e Republicado por Incorreção.

### FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 001/2007 João Pessoa, 24 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984, e,

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto Nº 27.972, de 04 de Janeiro de 2007;  
**RESOLVE**:

1) Ficam exonerados ou dispensados os atuais ocupantes de cargos comissionados ou de funções gratificadas constantes no Anexo I, do presente Ato.

2) Os servidores investidos nos cargos constantes no Anexo II e exonerados ou dispensados, nos termos do Art. 1º deverão responder por suas atividades, desenvolvidas neste Órgão pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO  
PRESIDENTE

\* Republicado por incorreção.

### ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAA-201
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	DAA-201
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAA-201
DIRETOR DA BIBLIOTECA	DAA-201
DIRETOR DO MUSEU	DAA-201
CHEFE DE GABINETE	DAA-202
ASSESSOR JURÍDICO	DAA-202
ASSESSOR TÉCNICO	DAA-202
CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL FINANCEIRA	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE RESTAURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE REPROGRAFIA	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE ÁUDIO-VISUAL	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE CATALOGAÇÃO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA/HEMEROTECA/MAPOTECA	DAA-203
TESOUREIRO	FG-1
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	FG-1
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	FG-1
SECRETÁRIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA	FG-2
TELEFONISTA	FG-3
TELEFONISTA	FG-3
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	FG-3
MOTORISTA DE SERVIÇOS	FG-4

### ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAA-201
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	DAA-202
ASSESSOR JURÍDICO	DAA-202
CHEFE DE GABINETE	DAA-202
CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL - FINANCEIRA	DAA-203





**PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **RENILDO BENIZ DE SOUSA**, Agente de Segurança, matrícula nº 70.482-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 030**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5334-05,  
RESOLVE  
CONCEDER **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JURACI LEMOS PINA**, Professor, matrícula nº 62.719-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03** C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 031**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1993-06,  
RESOLVE  
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 75.150-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03** C/C art. 8º, I, II, §1º da **Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 032**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9977-06,  
RESOLVE  
Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **JOÃO CAETANO DA COSTA**, matrícula nº 511.196-0, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c **art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II e art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77-** com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12,14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – art. 197, XV da LC 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 033**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9967-06,  
RESOLVE  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **SEVERINO GOMES MEDEIROS**, matrícula nº 503.431-1, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c **art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 034**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10513-06,  
RESOLVE  
**REFORMAR POR INVALIDEZ** o Soldado PM **CLODOALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 518.328-6, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C a Lei 3.909/77, arts. 94, II e 96, V - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12 e 14, I c/c o art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos do art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 035**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2839-05,  
RESOLVE  
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAIS**, Agente de Segurança, matrícula nº 81.345-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 036**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1833-05,  
RESOLVE  
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ARLENE TEODÓSIO DE MACEDO**, Professora, matrícula nº 74.537-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 037**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5623-05,  
RESOLVE  
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ESTRELA BATISTA**, Professora, matrícula nº 121.953-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III,**

**alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 038**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2293-05,  
RESOLVE  
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA MARIZETE DA COSTA MOREIRA**, Professora, matrícula nº 65.158-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 039**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2848-05,  
RESOLVE  
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA NAZARÉ PIRES SANTANA**, Professora, matrícula nº 84.268-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 040**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3438-05,  
RESOLVE  
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ISABEL FERNANDES CORREIA**, Professora, matrícula nº 51.736-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 041**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9748-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **JOSÉ CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 510.865-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c **art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03** c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 042**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9727-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **SEVERINO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 502.896-5, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c **art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03** c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 043**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9746-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Cabo PM **EDILTON DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 503.161-3, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c **art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03** c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 044**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9972-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **JOÃO CARLOS SOBRINHO**, matrícula nº 502.021-2, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c **art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03** c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 045**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9726-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Cabo PM **ADAUTO VIEIRA DIAS**, matrícula nº 501.892-7, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c **art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03** c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 046**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9971-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **ANTÔNIO URTIGA DE SOUZA**, matrícula nº 501.969-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c **art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03** c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 047**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9970-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 1º Sargento PM MAXIMIANO FERNANDES LEITE, matrícula nº 500.764-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 048**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9974-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM FRANCISCO DE ASSIS DAMACENA, matrícula nº 500.240-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 049**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10490-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM JOSÉ MARQUES DA SILVA, matrícula nº 502.748-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 050**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10503-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Subtenente PM JONAS MEIRELES DE SOUZA, matrícula nº 503.505-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 051**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9964-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Major PM OTÁVIO FERREIRA CALADO, matrícula nº 502.876-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “a” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 052**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10501-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 503.344-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 053**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9749-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM JOÃO ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 501.204-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 054**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10667-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 1º Sargento PM NILTON SOARES PERÔNICO, matrícula nº 500.358-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 055**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10758-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM EDMILSON SILVA, matrícula nº 501.051-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 056**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10668-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM DAMIÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 502.610-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 057**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10677-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 501.963-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 058**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10751-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Cabo PM VALDIR FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 502.209-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10678-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 2º Tenente PM EDMILSON ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 505.138-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “b” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10759-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 2º Tenente PM CLÓVIS FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 502.900-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “b” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 061**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10744-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM ISAÍAS MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 500.963-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 062**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9973-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Coronel PM ARNALDO DA SILVA COSTA, matrícula nº 508.092-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “a” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 063**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10211-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Soldado PM JUVENAL PASCOAL GOMES, matrícula nº 503.477-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 064**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1506-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MÁRCIA NÓBREGA, Professora, matrícula nº 17.154-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 065**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5953-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ PANTA FILHO, Professor, matrícula nº 59.481-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 066**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3194-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZIA SOARES DA ROCHA, Professora, matrícula nº 65.950-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 067**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12243-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO, Analista de Produção, matrícula nº 44.943-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal em sua redação original, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art.154, art. 197, XV e art. 231, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 068**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 443-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVETE DOS SANTOS GOMES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.599-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 069**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1729-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IOLANDA DE ALBUQUERQUE MARTINS, Copeira, matrícula nº 148.951-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2347-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.364-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 071**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1742-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA, Regente de Ensino, matrícula nº 92.200-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 072**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9414-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO, Professora, matrícula nº 74.977-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 073**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5442-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DALVA DE MEDEIROS, Professora, matrícula nº 66.136-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 074**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3874-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LEANDRO, Professora, matrícula nº 61.014-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 075**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3903-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO HOLANDA RODRIGUES FERNANDES, Professora, matrícula nº 56.615-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 076**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5386-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES ANDRADE, Professora, matrícula nº 84.295-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 077**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3542-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SALUSTRIANO DUARTE DE SOUZA, Professora, matrícula nº 71.345-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 078**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4369-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JUDITH DA COSTA MORAIS, Professora, matrícula nº 92.690-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 079**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3820-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETI FERREIRA, Professora, matrícula nº 70.044-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 080**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2100-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZULEIDE MARINHO DE SOUZA, Professora, matrícula nº 56.992-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 081**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2996-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO ALVES DE FREITAS, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 87.113-3, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007





7775-06	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA	74.746-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7109-06	TEREZA CRISTINA GONÇALVES CRUZ FERNANDES	70.202-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7575-06	MARIA SUZANETE DA SILVA NASCIMENTO	72.790-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6679-06	VERONICA MARIA GOUVEIA LIMA DO NASCIMENTO	84.631-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2086-06	MARTHA DORAND AMORIM	64.788-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6538-06	MARIA IRACI SOARES DE ARAÚJO	61.043-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2113-06	LINDALVA FREIRES DE LIMA	142.386-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007

**Resenha/PBprev/GP/Nº010-2007**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1986-06	JOANA DE SOUSA SILVA	142.324-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8781-06	MARIA BERNADETE DE BRITO CAPISTRANO	69.395-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9461-06	NORMA BARROS ROCHA	81.481-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8680-06	YVANDA GOMES DO NASCIMENTO	81.819-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7618-06	VALDECI OLEGÁRIO LEMOS	76.404-3	SEC. ADM. PENITENCIÁRIA
9486-06	MARIA LÚCIA FEITOSA MOURA	85.268-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9220-06	MARIA FÁTIMA DE MOURA ANDRADE	81.764-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9487-06	MARIA AUXILIADORA BARBOSA OLIVEIRA	143.109-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1870-06	NELSON AVELINO DE ALMEIDA	85.828-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6699-06	AUZENI ANANIAS DA COSTA	85.800-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7790-06	JOSÉ FAUSTINO DE ALMEIDA	61.763-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
11345-06	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	81.561-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007

**Resenha/PBprev/GP/nº011-2007**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1465-06	CIROMAR SANTANA DE ALMEIDA	84.556-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1518-06	MARIA JOSÉ LEITE AIRES	124.478-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8839-06	JARBAS FERREIRA GOMES	3.813-0	DETRAN
11571-06	ANTONIO ANTUNES CAVALCANTE	93.521-2	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
11724-06	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	134.069-7	SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO
10973-06	SEVERINO DUMONT FILHO	126.047-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007

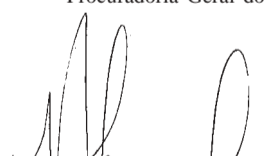
  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
 Presidente da PBPREV

## Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:**

Parecer nº	Solicitante	Assunto Situação
PGE/05/2007	MARCOS ANTONIO MACIEL SARAIVA	Licença sem vencimentos Admissibilidade

Procuradoria Geral do Estado, em 26 de janeiro de 2007.

  
**Mônica Nóbrega Figueiredo**  
 PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA